



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**PORTARIA Nº 3651/GR/UFS /2024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

Designa membros da comissão responsável pela aplicação do Teste de Proficiência em Leitura em Língua Adicional da UFS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFS), no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 6º e art. 11 da Resolução nº 41/CONSUNI CPPGEC/UFS/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR os membros responsáveis pela organização e aplicação do Teste de Proficiência em Leitura em Língua Adicional da UFS:

**I - Organização geral:**

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
Angelise Fagundes da Silva	2055968	Presidente da Comissão PROLIN
Milton Kist	1744003	Secretário Especial da AGIITEC
Marcus Vinicius Liessem Fontana	1573271	Coordenador da Comissão de Elaboração TP/UFS
Samira Peruchi Moretto	1107636	Diretora de Pós-Graduação
Lidiane Tania Ronsoni Maier	1906033	Organizador
Scheyla Maria Cardinal	1766303	Organizador

**II - Campus Chapecó:**

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
Solange Labbonia	1913297	Coordenadora
Claudia Andrea Rost Snichelotto	2346703	Coordenadora adjunta
Sarah Franco Vieira De Oliveira Maciel	1112226	Aplicador/Fiscal de prova
Bruna Roniza Mussio	1772003	Aplicador/Fiscal de prova
Flavia Aigner Pan	1927555	Aplicador/Fiscal de prova
Mirian Lovis de Souza	2181622	Aplicador/Fiscal de prova
Ricardo Klein	2809202	Aplicador/Fiscal de prova
Scheyla Maria Cardinal	1766303	Aplicador/Fiscal de prova - suplente

**III - Campus Cerro Largo:**

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
Angelise Fagundes da Silva	2055968	Coordenadora
Marcus Vinicius Liessem Fontana	1573271	Coordenador adjunto
Demétrio Alves Paz	1334435	Aplicador/Fiscal de prova
Jeize de Fátima Batista	2068112	Aplicador/Fiscal de prova

**IV - Campus Erechim:**

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
Andréia Inês Hanel Cerezoli	2047392	Coordenadora
Daniel Bazzotti	1803851	Coordenador adjunto
Gérson Wasen Fraga	1550618	Aplicador/Fiscal de prova
Andressa Soilo	1229081	Aplicador/Fiscal de prova
Salette Teresinha Tartari	2183222	Aplicador/Fiscal de prova
Denise Knorst da Silva	1675389	Aplicador/Fiscal de prova
Daniel de Castro Gonçalves	2078676	Aplicador/Fiscal de prova - suplente

**V - Campus Realeza:**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
Matheus França Ragievicz	1096467	Coordenador
Ana Carolina Teixeira Pinto	1836795	Coordenadora adjunta
Naiane Carolina Menta Tres	2131657	Aplicador/Fiscal de prova
Tatiani Cristina Ferreira de Lima	2241495	Aplicador/Fiscal de prova
Saulo da Paz Timoteo	3390051	Aplicador/Fiscal de prova - suplente

**VI - Campus Laranjeiras do Sul:**

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
Éderson Luís da Silveira	1981456	Coordenador
Willian Nathanael Cartelli de Paula	2173352	Coordenador adjunto
Eloir Faria de Paula	2382596	Aplicador/Fiscal de prova
Cristian Ricardo de Oliveira Castro Pazini	2945551	Aplicador/Fiscal de prova
Fernando Zatt Schardosin	1789627	Aplicador/Fiscal de prova - suplente

**Art. 2º** Os bolsistas dos Centros de Línguas, CELUFFS de cada campus, atuarão nas atividades conforme previsto no art. 22 da Resolução nº 6/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2019.

**Art. 3º** Para o teste TP-UFFS, cada sala de aplicação precisa de:

- Um (01) aplicador/Chefe de Sala, que é responsável por todos os procedimentos de aplicação, instrução dos candidatos, preenchimento e assinatura de atas ou outros documentos, recepção e devolução das provas ao Coordenador da Aplicação em cada campus, recepção e identificação dos candidatos, resolução de questões diversas que podem se apresentar antes, durante e ao final da aplicação.
- A cada 25 candidatos, um (01) fiscal, que tem como responsabilidade fiscalizar a realização da prova, auxiliar na recepção dos participantes e organização da fila para a identificação, acompanhar os candidatos ao banheiro.
- Caso exista demanda de atendimento especial, podem ser considerados fiscais em número suficiente para atender esta demanda.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria nº 2816/GR/UFFS/2023, de 03 de maio de 2023, publicada no Boletim Oficial da UFFS.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

JOÃO ALFEDO BRAIDA  
Reitor